



Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2011.

**OF/GAP/Nº 1050/2011**



À  
**FOZ DE CACHOEIRO**  
**Att. Sr. Pablo Ferrazo Andreão**  
DD. Diretor  
Nesta

**Ref.: Encaminha PMAE para Foz de Cachoeiro e solicita proposta para revisão contratual**

Prezados Senhores,

Como é do conhecimento de V. Sas., o Município, a partir de estudos técnicos iniciais apresentados por esta Concessionária, deflagrou o procedimento para a confecção do seu Plano Municipal de Água e Esgoto – PMAE, a fim de buscar a adequação do serviço público ao novo marco legal consistente na Lei Federal **11.445/2007**.

Em 07 de novembro do corrente ano, após ampla deliberação com a sociedade, por meio de audiência e consulta pública, em processo que contou, ainda, com a participação da AGERSA, e com o COMUSA, este Município editou, por meio do Decreto nº 22.382/2011, seu Plano Municipal de Água e Esgoto – PMAE, por meio do qual se pretende a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município.

Sabedores que, do Plano Municipal de Água e Esgoto – PMAE, extrai-se um conjunto de novas obrigações que inicialmente não estavam contempladas no Contrato de Concessão 029/98, por consistirem obrigações novas, criadas a partir dos Princípios e diretrizes estabelecido pela Lei Federal 11.445/2007.

E, considerando que o Decreto 7.217/2010, que regulamenta a Lei Federal 11.445/2007, prevê que as novas obrigações, criadas em razão do advento do plano de saneamento, devem ser incorporadas ao Contrato de Concessão em vigor, conforme preceitua o art. 25, § 8º, do citado Decreto.

O Município vem apresentar a esta Concessionária as novas obrigações contempladas no PMAE (anexo a este documento), a fim de se levantar quais obrigações podem ser técnicas e economicamente incorporadas no contrato de concessão, em conformidade com o disposto no artigo 4º do Decreto Nº 22.382/2011.

Diante das novas obrigações previstas no PMAE, solicitamos que esta Concessionária apresente estudo técnico no intuito de avaliar os impactos das obrigações novas e quais poderão ser incorporadas no Contrato de Concessão. Ainda, com o intuito de dar celeridade ao procedimento administrativo, solicitamos que encaminhe a proposta de revisão.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

FOZ DE CACHOEIRO S/A

Protocolo nº 840  
Recebido às 11:10 horas  
em 11 de novembro de 2011

Frazer S. DIAS  
M. Marcos  
  
PREFEITURA MUNICIPAL